

Texto apresentado ao GT: 14. IGUALDADE/DESIGUALDADE, INCLUSÃO/EXCLUSÃO E AMÉRICA LATINA

As águas onde pescam as mulheres ¹

*Joseane de Souza*²
*Marco Antônio Couto Marinho*³:

Resumo

O presente trabalho propõe uma análise da desigualdade em um campo específico das relações sociais de trabalho, a atividade pesqueira realizada na Bacia de Campos dos Goytacazes/RJ. Não se trata de uma análise exclusiva focada em relações de gênero, embora conflua para tal debate pois busca situar a posição das mulheres no conjunto da atividade pesqueira, nosso objetivo é de atingir um espectro mais amplo dos estudos sociais a partir de diferentes características que configuram o exercício deste tipo de atividade econômica. O trabalho tem como fonte principal de dados o Censo Pescarte (2016), tendo como foco de discussão a invisibilidade feminina na pesca a partir das relações de trabalho que expressam as hierarquias sociais estruturantes de relações de inclusão/exclusão e igualdade/desigualdade

Palavras chave: Pesca artesanal; Mulheres pescadoras; Invisibilidade; Desigualdade.

Introdução

O presente trabalho propõe uma análise sobre a desigualdade e conflitos sociais por meio de dados que expressam condições e relações de trabalho de mulheres na atividade pesqueira classificada como *artesanal/não industrial* realizada atualmente na Bacia de Campos dos Goytacazes/RJ. Não se trata de uma análise exclusiva focada em

¹ O presente trabalho é um produto do Projeto *Mulheres na Pesca: mapa de conflitos socioambientais em municípios do norte fluminense e baixadas litorâneas*, desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense – Darcy Ribeiro – UENF, com amparo das seguintes agências e órgãos públicos FAPUR, MPF, IBAMA, ANP, FUNBIO. Sendo que: “A realização do Projeto Mulheres Pesca é uma medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta e responsabilidade da empresa Chevron, conduzido pelo Ministério Público Federal-MPF/RJ, com implementação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO”.

² Economista, Mestre e Doutora em Demografia pelo CEDEPLAR/FACE/UFMG. Professora associada da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). Docente nos cursos de Graduação em Administração Pública e Ciências Sociais e dos Programas de Pós-Graduação em Sociologia Política e Políticas Sociais.

³ Geógrafo, Mestre e Doutor em Ciências Sociais pela PUC Minas, possui experiência em realização e coordenação de pesquisas socioespaciais no ambiente urbano e metropolitano, atualmente faz Pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro- PPGPS/UENF.

relações de gênero, embora conflua para tal debate, pois, busca caracterizar e situar a posição de indivíduos que denominamos aqui por *mulheres pescadoras* no conjunto da atividade de pesca não-industrial na referida região.

A pesca artesanal e a pesca em geral é um tipo de trabalho que esteve e ainda está associado simbolicamente pela tradição de nossa cultura patriarcal como um tipo de ação *viril* e por isso, *masculina*. Estudos sociais recentes sobre a pesca no Brasil mostram que a visão masculinizante é sustentada também pelas representações culturais reducionistas que concebem/ confundem a pesca com o ato da captura/caça do peixe em si mesmo (WOORTMANN, 1992; GOES, 2008). A bibliografia indicou que a atividade pesqueira extrapola e muito o ato da captura do pescado, é muito mais complexa que isso, embora os discursos vigorantes no *sensu comum* e na cultura insistam em afirmar o contrário ao considerarem como pescador (a) somente quem realiza a etapa de *captura do peixe*. Essa concepção equivocada rege também a atual legislação brasileira destinada a regular as relações políticas e de produção pesqueira no Brasil, (AZEVEDO, 2012). Nesse sentido, a legislação tende a assumir como natural os sentidos/significados masculinizantes culturalmente estabelecidos, ou seja, a produção de Leis criadas para regular tal atividade tendeu *implicitamente* a reconhecer a pesca como *coisa de homem*. Essa afirmação pode ser sustentada nas categorias ocupacionais relativas à pesca presentes na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO que utiliza uma categoria masculina na representação identitária para a ocupação, a de número 50. *Pescador Profissional*.

Quanto à legislação e classificação da CBO, notamos na literatura sobre o tema das mulheres na pesca uma defesa de forma explícita ou implícita da ideia de que a ausência da presença do artigo feminino “a” na construção das categorias profissionais da CBO traz prejuízos concretos e econômicos para as mulheres. Por outro lado, sabemos que tal situação é notada em geral noutras categorizações presentes na *Listagem das Profissões Regulamentadas*, ou seja, não é exclusiva da pesca, é estrutural na CBO. Por exemplo, há diversas ocupações onde as mulheres estão bem integradas profissionalmente e/ou culturalmente na sociedade, embora sejam nomenclaturas de gênero masculino tais como 9. Bibliotecário; 10. Biomédico; 11. Biólogo; 22. Empregado Doméstico; 23. Enfermagem; 2394-15 Pedagogo, entre muitas outras. Ao expormos isso, problematizamos um pouco a discussão: até que ponto é a presença do artigo “a” é em si um determinante da integração jurídica e do acesso a direitos das mulheres ocupadas na pesca? Sabemos que a pesca se trata de um campo específico das relações sociais e produtivas, e que tal colocação da literatura também possa ser compreendida como

militância, como bandeira de luta política. Não queremos aqui questionar a causa de luta, mas sim, problematizar a questão de gênero no campo jurídico que rege a pesca.

Ao mesmo tempo, a literatura indicou que a participação das mulheres é, e tem sido, de fundamental importância para o desenvolvimento da atividade pesqueira não industrial no Brasil (DIEGUES, 1995; WOORTMANN, 1992; GOES, 2008). Desta maneira, por “mulheres na pesca” reconhecemos todos os tipos de participação feminina nas diversas etapas da produção pesqueira, envolvendo desde a captura do peixe propriamente dita até armazenamento, o beneficiamento, a comercialização e a distribuição do pescado. O conhecimento já produzido indicou que socialmente essa importância não é reconhecida e, por isso, as mulheres são tratadas como meras coadjuvantes/*ajudantes de pescador* e sua participação pesca configura-se como sendo de *invisibilidade social* (ZHAO, TYZACK, ANDERSON, 2012).

Reconhecendo que essa condição *paradoxal* experimentada pelas mulheres não pode ser concebida como algo natural e sim como resultante de relações de poder assimétricas e culturalmente sedimentadas apresentaremos aqui, ao longo deste trabalho, aspectos que expressam *assimetrias sociais* hierarquizantes dentro da estrutura sócio-ocupacional pesqueira tendo com foco de discussão a participação das mulheres. Sem com isso cair em determinismos, em pseudociência, a análise social sobre essas relações exige cautela, pois, tais assimetrias não podem ser correlacionadas mecanicamente como causa/efeito/resultantes de relações sociais conflitantes. Por outro lado, não se pode negar a possibilidade de conflitos iminentes nessas relações à medida que a presença das mulheres é marcante na pesca, tanto como produtoras como reprodutoras das circunstâncias e contextos sociais que dão concretude a essa atividade, ou seja, reconhecer que elas não são *passivas* e sim *agentes da ação social* (GIDDENS, 1989; 1991).

Tendo como objeto a condição feminina na pesca não industrial buscamos aqui compreender ou lançar luz sobre os processos sociais que sustentam esse *paradoxo* impresso nessa *condição de invisibilidade*: pois como podem ser invisíveis se exercem atividades fundamentais em todas as etapas da cadeia produtiva pesqueira? Como as *mulheres pescadoras* podem ser classificadas como *invisíveis* se atuam como *agentes*? Quais *os fatores* contribuem para produzir e para manter essa *invisibilidade*? Em parte, a resposta encontra-se relacionado ao fato de as mulheres assumirem simultaneamente o gerenciamento de *dois mundos*, pelo acúmulo e centralidade feminina no desempenho e gestão das atividades domésticas, elas conciliam de forma mais radical que os homens posições fundamentais nessas duas esferas: no lar e na atividade pesqueira em geral. A

partir dos argumentos expostos reitera-se que a busca por compreensão do paradoxo da *importância invisível* experimentada por mulheres na pesca tem como princípio epistemológico o reconhecimento delas enquanto *agentes da ação social* (Giddens, 1989; 1991) não representa a negação do efeito gerado pelas desigualdades sociais estruturais sobre as relações de gênero que Bourdieu (2002) classificou como *dominação masculina*, e sim, compreendê-las a partir do contexto pesqueiro.

Enfim, apresentaremos aqui uma discussão neste campo específico de atividades econômicas e culturais que é denominada na literatura por *pesca artesanal/não-industrial* com o intuito analítico de lançar luz sobre processos e conjunturas que produzem e reproduzem a *invisibilidade* da mulher neste campo. Para tanto, partimos do recorte sócio-geográfico regional, de uma análise em conjunto de sete municípios que compõem as mesorregiões das baixadas litorâneas e do norte do Estado do Rio de Janeiro: São Francisco de Itabapoana, Campos dos Goytacazes, São João da Barra, Macaé, Quissamã, Cabo Frio e Arraial do Cabo. São analisados aqui os microdados do “Censo Pescarte”, *survey* fruto do mapeamento socioeconômico de indivíduos pertencentes à categoria de pescadores artesanais e seus familiares nos referidos municípios, realizado entre os anos de 2014 e 2016. Por meio desta Base de Dados, proporemos uma leitura socioeconômica e política da condição das mulheres que atuam na atividade pesqueira. Tendo como objetivo geral lançar luz sobre processos sociais que edificam na sociedade relações de desigualdade/exclusão social, em uma sociedade na qual a escravatura está entre suas raízes históricas.

A fonte de dados: o Censo Pescarte

O Censo Pescarte foi desenvolvido entre 2014 e 2016 no âmbito do Projeto de Educação Ambiental (PEA), um projeto de mitigação socioambiental desenvolvido por meio da gestão compartilhada entre a Petrobras e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), sob supervisão do IBAMA, em cumprimento a uma exigência legal do Licenciamento Ambiental dos empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás da Petrobras na Bacia de Campos dos Goytacazes. A primeira edição, e até agora única, do Censo Pescarte abrangeu um total de 10.082 pessoas cadastradas durante sua realização entre 2015 e 2016. Desta população produziu-se dados sobre idade, sexo, cor-raça. Já outras questões e as relativas a atividade de pesca foram respondidas por um número menor de pessoas, 3.478 pessoas - classificados na Base Pescarte como *respondentes principais* - residentes em localidades

e/ou comunidades pesqueiras situadas em algum dos sete municípios integrantes da Bacia de Campos: Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Macaé, Arraial do Cabo, Quissamã e Cabo Frio. Diferentemente do IBGE que utiliza dois tipos de questionário, básico e amostral, o Censo Pescarte estruturou-se em um único questionário contendo um bloco de caracterização familiar no qual abrangeu informações sobre os familiares dos *respondentes principais*.

O Censo Pescarte (2015-2016)⁴ trata-se de um trabalho pioneiro de levantamento demográfico realizado junto a uma população de indivíduos pescadores, ou seja, desenvolvido em um *campo social* específico e marcado por contextos de conflitos socioambientais complexos. A literatura e a nossa experiência de trabalho tem nos indicado que tais contextos de conflitos são propícios às desistências, às dificuldades de operacionalização da pesquisa, pela insegurança, e pela imprevisibilidade quanto ao preenchimento completo das questões dos questionários. Em função das limitações impostas pelo *campo*, de tratar-se de territórios de conflitos, o número de respostas válidas variou bastante entre as variáveis da Base Pescarte. Em outras palavras, em muitos casos o preenchimento completo de um único questionário demandou várias visitas por parte da equipe de recenseadores, pois, nem sempre os respondentes encontravam-se disponíveis e dispostos a responder. Tais dificuldades refletiram no preenchimento das questões, sem com isso, invalidar estatisticamente tal Censo. O levantamento das informações, o preenchimento dos questionários em campo foi realizado a partir de equipamentos eletrônicos, o Tablet, com transmissão direta de dados, on-line, durante a pesquisa.

Tendo os objetivos já descritos apresentamos em seguida os resultados alcançados com os microdados do Pescarte (2015-2016) tendo como foco lançar luz sobre a situação e condição de trabalho, social e política das mulheres respondentes.

Resultados e discussão

Uma das formas de diferenciação estrutural das relações de trabalho na pesca refere-se aos tipos de relação de trabalho frequentes nas embarcações utilizadas pelos

⁴ Maiores informações metodológicas sobre tal pesquisa da qual originou estes dados, o Censo Pescarte, Ver: TIMÓTEO, Geraldo M. *Educação ambiental com participação popular: avançando na gestão democrática do ambiente. Campos dos Goytacazes, RJ: FUNDENOR, 2016. 1 recurso online (243 p.)*

pescadores(as). Considerando as diferenças entre homens e mulheres respondentes do Censo Pescarte(2015-2016) em termos das relações de trabalho praticadas na pesca embarcada: a relação definida pelas noções de “acordo, partilha e camaradagem (divisão em partes)” é a mais praticada, correspondente a 42,1% das mulheres respondentes e a 46,3% dos homens respondentes. A modalidade de “pesca sozinha” representou o segundo tipo de relação mais frequente para 36,8% das mulheres e 35,8% dos homens.

Considerando as diferenças observadas entre os municípios, destaca-se a “pesca por produção”, que em Quissamã é a terceira mais usada. Esta informação também sugere um quadro de relativa equidade entre homens e mulheres em Quissamã: a “pesca por produção” representa, respectivamente, 5,3% e 6,0% das relações mais praticadas, o que diverge claramente das observadas noutros municípios, nos quais se pode verificar uma predominância da relação laboral de “acordo, partilha e camaradagem (divisão em partes)” entre os homens e da “pesca por produção” entre as mulheres, sugerindo uma associação forte entre tipo de relação laboral e sexo, o que não se observa em Quissamã. Em São Francisco do Itabapoana, por exemplo, 67% dos homens e 25,4% das mulheres respondeu que a relação de “acordo, partilha e camaradagem” é a mais frequentemente praticada; quando olhamos a “pesca por produção” estes percentuais são de 17,2% e 60%, respectivamente.

Tabela 1: MUNICÍPIOS– Relações de Trabalho nas Embarcações da Pesca, por sexo (2015)

Município	Sexo	Outras relações	Acordo, partilha, camaradagem (Partes)	Sociedade	Salário com carteira assinada	Salário sem carteira assinada	Por produção	Pesca sozinho	Total (%)	Total Absoluto
Quissamã	F	5,3	42,1	5,3	5,3	-	5,3	36,8	100,0	19
	M	6,0	46,3	4,5	0,7	0,7	6,0	35,8	100,0	134
	T	5,9	45,8	4,6	1,3	0,7	5,9	35,9	100,0	153
Cabo Frio	F	-	26,2	13,1	-	-	57,4	3,3	100,0	61
	M	1,0	69,5	3,7	1,9	0,4	15,2	8,2	100,0	486
	T	0,9	64,7	4,8	1,6	0,4	19,9	7,7	100,0	547
Arraial do Cabo	F	16,3	48,8	9,3	2,3	2,3	14,0	7,0	100,0	43
	M	1,2	76,1	3,0	-	0,6	11,2	7,9	100,0	330
	T	2,9	72,9	3,8	0,3	0,8	11,5	7,8	100,0	373
São João da Barra	F	-	58,8	8,8	-	2,9	20,6	8,8	100,0	34
	M	1,0	75,8	0,8	-	0,3	4,5	17,7	100,0	396
	T	0,9	74,4	1,4	-	0,5	5,8	17,0	100,0	430
São Francisco do Itabapoana	F	3,6	25,4	4,6	-	0,4	60,0	6,1	100,0	280
	M	1,0	67,0	1,9	0,6	1,0	17,2	11,3	100,0	803
	T	1,7	56,2	2,6	0,5	0,8	28,3	10,0	100,0	1.083
Macaé	F	20,0	40,0	-	-	-	40,0	-	100,0	5
	M	0,7	71,2	3,1	-	0,7	21,5	2,8	100,0	288
	T	1,0	70,6	3,1	-	0,7	21,8	2,7	100,0	293
Campos dos Goytacazes	F	8,2	23,0	17,2	-	-	41,0	10,7	100,0	122
	M	5,3	41,7	9,9	-	0,3	17,9	24,9	100,0	374
	T	6,0	37,1	11,7	-	0,2	23,6	21,4	100,0	496
Total	F	5,1	29,4	8,9	0,4	0,5	47,7	8,0	100,0	564
	M	1,8	65,8	3,5	0,5	0,6	14,4	13,4	100,0	2.811
	T	2,4	59,7	4,4	0,5	0,6	19,9	12,5	100,0	3.375

Fonte: PETROBRAS/IBAMA/UENF - Censo Pescarte (2015-2016).

Outro aspecto que reflete a condição de *invisibilidade* das mulheres na atividade pesqueira refere-se à questão do acesso aos documentos relacionados fundamentais na regulação jurídica desta atividade, tais como: *Carteira de Pescador Profissional (CPP)*, *Registro Geral de Pesca (RGP)*, *Registro da Embarcação*⁵. Destaca-se que, além da dimensão prática - jurídica e profissional similar à carteira de trabalho que possibilita o acesso a alguns benefícios sociais como o Seguro Defeso – a posse dessas documentos acarreta também a *posse de capitais* no sentido bourdiano, pois, implica a consciência do indivíduo do porte de uma carga simbólica, de um *status*, de representação social da identidade de pescador, do reconhecimento subjetivo e comunitário desta identidade.

⁵ Esta questão só foi perguntada ao respondente principal. Aos demais indivíduos recenseados ‘não se aplica’. Para estimarmos o percentual de pescadores e pescadoras que dispõe de cada um dos documentos excluímos, do denominador, a população para a qual a questão ‘não se aplica’ implicitamente estamos admitindo que aqueles que não responderam a questão – não marcaram esta opção de resposta – não possuem o referido documento. Estes últimos encontram-se incluídos no denominador, para a estimativa do indicador.

Como se pode notar na Tabela 2, apenas nas comunidades pesqueiras de Quissamã e de Campos dos Goytacazes observa-se diferenças substanciais em relação à posse deste documento entre homens e mulheres. Em Quissamã observa-se que 30% das mulheres declararam possuir a *CPP*, por outro lado, para os homens esse percentual foi relativamente maior, 78,2%; já para Campos dos Goytacazes os resultados para as populações feminina e masculina foram, respectivamente, 41,7% e 96,9%. Nos demais municípios, 100% de homens e mulheres declararam sua posse. Então surge as seguintes questões: por que em Quissamã e em Campos dos Goytacazes nem todos os pescadores – homens e mulheres – possuem a *CPP*? Por que entre as mulheres esse percentual é ainda mais baixo?

Tabela 2: MUNICÍPIOS– Disponibilidade de Carteira Profissional da Pesca, por sexo (2015)

Município Selecionado	Feminino			Masculino			Total		
	Sim	Total	%	Sim	Total	%	Sim	Total	%
Quissamã	9	30	30,0	113	126	89,7	122	156	78,2
Cabo Frio	3	3	100,0	243	243	100,0	246	246	100,0
Arraial do Cabo	19	19	100,0	190	190	100,0	209	209	100,0
São João da Barra	22	22	100,0	256	256	100,0	278	278	100,0
São Francisco do Itabapoana	66	66	100,0	469	469	100,0	535	535	100,0
Macaé	2	2	100,0	241	241	100,0	243	243	100,0
Campos dos Goytacazes	73	175	41,7	300	364	82,4	373	539	69,2
Total	194	317	61,2	1812	1889	95,9	2006	2206	90,9

Fonte: PETROBRAS/IBAMA/UENF - Censo Pescarte (2015-2016).

Quanto ao acesso ao Registro Geral da Pesca (RGP), documento de particular importância uma vez que é um dos documentos exigidos para a concessão do seguro defeso, benefício concedido aos pescadores artesanais profissionais como forma de garantir sua sobrevivência e de sua família ao longo do período de reprodução dos peixes em que os mesmos se encontram proibidos de pescar, observa-se o seguinte: apenas 47,2% declararam possuir o RGP, ressaltando-se que sua posse é relativamente mais alta entre a população masculina comparativamente à feminina (57,2% dos homens e 27,5% das mulheres declararam sua posse), com exceção dos municípios de Cabo Frio e Arraial do Cabo.

Tabela 3: MUNICÍPIOS – Disponibilidade do Registro Geral da Pesca, por sexo (2015)

Município Selecionado	Feminino			Masculino			Total		
	Sim	Total	%	Sim	Total	%	Sim	Total	%
Quissamã	9	9	100,0	103	103	100,0	112	112	100,0
Cabo Frio	1	41	2,4	0	49	0,0	1	90	1,1
Arraial do Cabo	2	24	8,3	2	48	4,2	4	72	5,6
São João da Barra	1	27	3,7	6	54	11,1	7	81	8,6
São Francisco do Itabapoana	5	118	4,2	4	88	4,5	9	206	4,4
Macaé	0	17	0,0	2	31	6,5	2	48	4,2
Campos dos Goytacazes	75	102	73,5	259	283	91,5	334	385	86,8
Total	93	338	27,5	376	656	57,3	469	994	47,2

Fonte: PETROBRAS/IBAMA/UENF - Censo Pescarte (2015-2016).

Outra esfera possível das desigualdades e conflitos pode estar presente na relação com a pesca industrial. Entre homens e mulheres pescadores artesanais⁶, 8,9% deles declararam sim terem tido algum contato com a pesca industrial⁷. Neste ínterim, percebemos que o número é relativamente baixo de pescadores artesanais com *experiência pesqueira industrial*. Na prática, trabalhar na indústria pesqueira representa tornar-se operária(o) industrial e deixar de ser pescadora(o). Entre os municípios da Bacia de Campos abrangidos pelo Pescarte esse tipo de experiência representou 21,0% para os respondentes de Cabo Frio, 14,7% em Arraial do Cabo (14,7%) e 10,3% em Macaé.

Tabela 4: MUNICÍPIOS – Experiência de trabalho com a Pesca Industrial, por sexo (2015)

Município	Feminino			Masculino			Total		
	Sim	Total	%	Sim	Total	%	Sim	Total	%
Quissamã	0	21	0,0	103	132	78	10	153	6,5
Cabo Frio	7	87	8,0	0	494	0	122	581	21,0
Arraial do Cabo	6	48	12,5	2	332	1	56	380	14,7
São João da Barra	1	51	2,0	6	415	1	38	466	8,2
São Francisco do Itabapoana	5	355	1,4	4	825	0	48	1180	4,1
Macaé	0	4	0,0	2	287	1	30	291	10,3
Campos dos Goytacazes	1	210	0,5	259	372	70	19	582	3,3
Total	20	776	2,6	376	2857	13	323	3633	8,9

Fonte: PETROBRAS/IBAMA/UENF - Censo Pescarte (2015-2016).

Em todos os municípios abrangidos o número de mulheres que declararam alguma experiência de trabalho com a pesca industrial é relativamente menor comparativamente aos homens. No entanto, como se trata de uma experiência de trabalho que parece não interessar aos pescadores e pescadoras artesanais, pressupomos que as

⁶Essa questão ‘não se aplicou’ para 5.596 incluindo crianças e pessoas que, embora exerçam alguma atividade na cadeia produtiva da pesca não se identificaram como pescadores.

⁷ Considerando no numerador todos os indivíduos que declararam ao recenseador possuírem experiência de trabalho com a pesca e, no denominador todos os entrevistados que responderam a questão.

diferenças detectadas refletem as diferenças estruturais notadas na desigualdade de participação na pesca segundo o gênero. A integração na pesca industrial pode representar, simbolicamente, a transformação do *pescador* em *operário*, o que explica o desinteresse e/ou distanciamento destas populações pesqueiras em relação ao trabalho industrializado.

O acesso ou não acesso a direitos sociais constitui uma das principais dimensões da igualdade/desigualdade social e da conflitualidade social em contextos marcados pela normatividade e pelas instituições da política social moderna. Historicamente, ao longo de boa parte do século XX, as mulheres estiverem excluídas de direitos sociais como seguro desemprego e previdência social (DIEGUES, 1995). A literatura também indicou que, mesmo em países desenvolvidos e com robustos sistemas de bem-estar social, o *status* da mulher enquanto detentora de direitos sociais foi, por muito tempo, tornado dependente do *status* de seu marido enquanto titular principal destes direitos. Nesse sentido, o critério ascriptivo de gênero nas relações sociais estabelecidas bloqueia o tratamento individual igualitário no tempo presente para as mulheres, vedando hoje seu acesso às políticas públicas neste ramo de atividade produtiva. Por outro lado, observa-se uma tendência política, no Brasil e noutros países, de superação de barreiras jurídico-formais que institucionalizam *critérios ascriptivos* nas relações de gênero.

Consideramos a correlação prática entre reconhecimento social a partir do acesso que os indivíduos têm às políticas públicas como, por exemplo, o seguro desemprego do pescador artesanal, o seguro defeso, como indicador relevante na discussão sobre a *invisibilidade*. Este seguro não é acessível a todas as pessoas envolvidas na cadeia produtiva da pesca, é pago aos *pescadores profissionais* durante os meses nos quais a atividade é tornada *proibida* pelos órgãos governamentais tidos como responsáveis em exercer o controle do uso do espaço marinho e costeiro brasileiro. Sobre isso, a literatura indicou a existência de conflitos em torno da definição do período de tempo que será destinado à preservação da reprodução dos peixes, e pode ser considerado como o mais importante direito social no horizonte de mulheres e homens que exercem esta atividade (DIEGUES, 1995). Como podemos notar na

Tabela 5: MUNICÍPIOS – Acesso ao Seguro Defeso, por sexo (2015) não existem diferenças significativas entre homens e mulheres inseridos na atividade da pesca quanto ao acesso/não acesso ao seguro defeso: 53,8% do total das mulheres e 51,9% do total dos homens afirmam ter acesso ao seguro defeso, enquanto 46,2% e 48,1% afirmam, respectivamente, não acessar o benefício. Na verdade, a maior variação parece ocorrer

por município, e não por gênero: existem diferenças significativas entre os municípios quanto ao acesso direito social para ambos os sexos, mas não se identifica diferença de gênero dentro de nenhum município.

Tabela 5: MUNICÍPIOS – Acesso ao Seguro Defeso, por sexo (2015)

Município	N	Feminino			Masculino			Total		
		Sim	Não	Total	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total
Quissamã	Abs.	10	11	21	88	47	135	98	58	156
	%	47,6	52,4	100,0	65,2	34,8	100,0	62,8	37,2	100,0
Cabo Frio	Abs.	30	48	78	164	289	453	194	337	531
	%	38,5	61,5	100,0	36,2	63,8	100,0	36,5	63,5	100,0
Arraial do Cabo	Abs.	8	38	46	82	252	334	90	290	380
	%	17,4	82,6	100,0	24,6	75,4	100,0	23,7	76,3	100,0
São João da Barra	Abs.	23	38	61	191	229	420	214	267	481
	%	37,7	62,3	100,0	45,5	54,5	100,0	44,5	55,5	100,0
São Francisco do Itabapoana	Abs.	195	183	378	464	352	816	659	535	1194
	%	51,6	48,4	100,0	56,9	43,1	100,0	55,2	44,8	100,0
Macaé	Abs.	4	2	6	203	89	292	207	91	298
	%	66,7	33,3	100,0	69,5	30,5	100,0	69,5	30,5	100,0
Campos dos Goytacazes	Abs.	180	67	247	278	107	385	458	174	632
	%	72,9	27,1	100,0	72,2	27,8	100,0	72,5	27,5	100,0
Total	Abs.	450	387	837	1470	1365	2835	1920	1752	3672
	%	53,8	46,2	100,0	51,9	48,1	100,0	52,3	47,7	100,0

Fonte: PETROBRAS/IBAMA/UENF - Censo Pescarte (2015-2016).

Como solução alternativa ou complementar ao seguro defeso, sempre existe a possibilidade de exercer outra atividade laboral no período de proibição da pesca. Foi perguntado aos pescadores – homens e mulheres – se praticam alguma atividade no período do defeso. De um modo geral, pode-se dizer que é relativamente baixo o percentual de *mulheres pescadoras* que declararam realizar outra atividade profissional nesse período, ressaltando-se que em todos os municípios esse número é menor comparativamente aos percentuais masculinos. Essa diferença pode estar refletindo uma seletividade do mercado de trabalho destes municípios, em relação ao sexo, havendo uma tendência para maior absorção da mão de obra masculina, comparativamente à feminina. Ressalta-se que a seletividade por sexo é um dos problemas clássicos do mercado de trabalho brasileiro. Assim como o acesso seletivo e regulado a direitos sociais, esta seletividade no mercado de trabalho constitui uma importante dimensão da desigualdade de gênero, podendo se tornar, ou não, fonte de conflitos.

Tabela 6: MUNICÍPIOS –Outra Atividade durante o Período do Defeso, por sexo (2015)

Município	Feminino			Masculino			Total		
	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total
Quissamã	7	12	19	83	45	128	90	57	147
	36,8%	63,2%	100,0%	64,8%	35,2%	100,0%	61,2%	38,8%	100,0%
Cabo Frio	16	47	63	162	219	381	178	266	444
	25,4%	74,6%	100,0%	42,5%	57,5%	100,0%	40,1%	59,9%	100,0%
Arraial do Cabo	17	24	41	171	145	316	188	169	357
	41,5%	58,5%	100,0%	54,1%	45,9%	100,0%	52,7%	47,3%	100,0%
São João da Barra	21	33	54	154	234	388	175	267	442
	38,9%	61,1%	100,0%	39,7%	60,3%	100,0%	39,6%	60,4%	100,0%
São Francisco do Itabapoana	69	268	337	284	457	741	353	725	1078
	20,5%	79,5%	100,0%	38,3%	61,7%	100,0%	32,7%	67,3%	100,0%
Macaé	2	4	6	61	204	265	63	208	271
	33,3%	66,7%	100,0%	23,0%	77,0%	100,0%	23,2%	76,8%	100,0%
Campos dos Goytacazes	36	200	236	130	247	377	166	447	613
	15,3%	84,7%	100,0%	34,5%	65,5%	100,0%	27,1%	72,9%	100,0%
Total	168	588	756	1045	1551	2596	1213	2139	3352
	22,2%	77,8%	100,0%	40,3%	59,7%	100,0%	36,2%	63,8%	100,0%

Fonte: PETROBRAS/IBAMA/UENF - Censo Pescarte (2015-2016).

Considerações

Enfim, apresentamos aqui alguns aspectos das desigualdades estruturais neste campo específico de atividades econômicas e culturais denominado por *pesca artesanal/não-industrial*. Nosso objetivo não foi o de esgotar a discussão, mas sim de lançar luz sobre processos e conjunturas que produzem e reproduzem a *invisibilidade*, de alcançar aqui uma percepção mais ampla das questões que envolvem as desigualdades entre homens e mulheres na sociedade a partir do contexto pesqueiro do norte fluminense representada pelo título de *águas nas quais pescam as mulheres* como um esforço teórico que objetivou a superação dessas representações simbólicas reducionistas que atualmente orientam a reprodução da cultura e a produção da política representada no trabalho das mulheres neste ramo da atividade pesqueira não-industrial.

Referências

- AZEVEDO, Natália Tavares de. **Política Nacional Para o Setor Pesqueiro no Brasil** (2003-2011). 2012, 349f. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Programa de Pós-Graduação Meio Ambiente e Desenvolvimento, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 2.ed. Trad. de Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **Esboço de Uma Teoria da Prática**: precedido de três estudos da etnologia Cabila. Oeiras, Celta Editora, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo, Perspectiva, 2007.
- BOURDIEU, Pierre. **Esboço de Uma Teoria da Prática**: precedido de três estudos da etnologia Cabila. Oeiras, Celta Editora, 2000.
- DIEGUES. A.C.S. 1995. Povos e Mares: Leitura em sócio-antropologia marítima. Ed. São Paulo: NUPAUB-USP. 269p.
- GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**, São Paulo, Livraria Martins Fontes, 1989.
- GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- GOES.L.O. Os usos da nomeação mulher pescadora no cotidiano de homens e mulheres que atuam na pesca artesanal. (Dissertação de Mestrado): Recife, 2008.
- HIRATA, Helena. Emprego, responsabilidades familiares e obstáculos sócio-culturais à igualdade de gênero na economia. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010.
- PLATTEAU, J.P. 1989. The dynamics of fisheries development in developing countries: a general overview. *Development and Change*, 20(4): 565-597.
- TIMÓTEO, Geraldo M. Educação ambiental com participação popular : avançando na gestão democrática do ambiente. Campos dos Goytacazes, RJ : FUNDENOR, 2016. 1 recurso online (243 p.).
- WOORTMANN, Ellen F. "Da complementaridade à dependência: espaço, tempo e gênero em 'comunidades pesqueiras' do Nordeste". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 18, p. 41-60, 1992.
- ZHAO, M.; TYZACK, M.; ANDERSON, R. Etera Onoakpovike. Women as visible and invisible workers in fisheries: A case study of Northern England. *Marine Policy*, Volume 37, January 2013, Pages 69–76. <http://dx.doi.org/10.1016/j.marpol.2012.04.013>.